



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



DECISÃO

Chega me a conclusão os presentes autos pela Diretora De Compras, sendo certo que diante da certidão retro e ante a necessidade de cumprir a ordem judicial e sua urgência, pois os pacientes não podem ficar sem os seus medicamentos, uma vez que tais aquisições foram fracassadas no PE 03/2023 – Processo n.12/2023, pois a finalidade desta aquisição visa evitar a necessidade de depósito judicial aos pacientes, visando a economia aos cofres públicos e a garantia ao tratamento dos pacientes, bem como será feito novo pedido licitatório para aquisição dos medicamentos junto ao Processo n.250/22 e 11/2023.

De acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações, determino o prosseguimento do presente feito para a aquisição dos medicamentos solicitados.

Informa que para os referidos medicamentos, os orçamentos obtidos nenhum consta a aplicação do desconto CAP, conforme consta na tabela CMED, assim após o recebimento da Nota Fiscal, que seja informada a ANVISA o ocorrido, uma vez que não foi aplicado o desconto CAP, sendo este obrigatório para aquisição de medicamentos de ordem judicial.

Cumpra -se.

Guaíra, 15 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guaíra